Serviço Público Federal
Universidade Federal de Goiás
Regional Catalão
Coordenação de Assuntos da Comunidade Universitária
Serviço Social

Relatório de Atividades

Relatório de atividades do período de março de 2014 a dezembro de 2017 apresentado à Direção da Regional Catalão, em atendimento ao Estatuto e Regimento da Universidade Federal de Goiás (UFG).

Janeiro de 2018

1 Apresentação

Este relatório reúne um descritivo de atribuições e as principais atividades desenvolvidas pelo Serviço Social da Coordenação de Assuntos da Comunidade Universitária da Regional Catalão (RC) da Universidade Federal de Goiás (UFG), durante o período março de 2014 a dezembro de 2017. As ações desenvolvidas por esse setor sempre procuraram estar de acordo com a missão da Universidade que é a de contribuir para a formação de cidadãos capazes de promover a transformação e o desenvolvimento sustentável da sociedade.

Os trabalhos desenvolvidos foram realizados em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFG (PDI), novos Regimento e Estatuto da UFG, e outras legislações educacionais e Institucionais, além das decisões dos Órgãos Deliberativos da RC e da UFG.

Detalhes do setor e sobre esse relatório podem ser visualizados no quadro a seguir.

Coordenador(a) atual:	Maria Terezinha do Prado
Responsável pela sistematização do relatório:	Juliane Leite São José dos Santos e Laurita de Queiroz Bomdespacho
Site:	assistenciaestudantil.ufg@gmail.com
Telefone:	64- 3441-5321

2 Identificação da Equipe

Nome do servidor	**Tipo**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
Juliane Leite São José dos Santos	Federal			X	X
Laurita de Queiroz Bomdespacho	Federal	X	X	X	X

Detalhamento da equipe:

- Juliane Leite São José dos Santos

Cargo: Assistente Social

Titulação: Graduação

Atividades que desempenha: Elaboração, implementação e avaliação da Política de Assistência Social ao Estudante na UFG e de seu programa e projetos e outras atividades correlatas.

- Laurita de Queiroz Bomdespacho

Cargo: Assistente Social

Titulação: Bacharel em Serviço Social com Especialização Gestão da Política de Assistência Social e Bacharel em Ciências Contábeis.

Atividades que desempenha: Comissão de renda desde 2013, estudo socioeconômico para inserção nos Projetos de Alimentação, Moradia, Permanência, Bolsa de Línguas, Intercâmbio, entrevista social, visita domiciliar, articulação com os cursos nos Núcleo Estruturante de Docente – NDE, inseridos com projetos, avaliação do desempenho acadêmico Responsável por planejar, avaliar, monitorar e controlar a na Regional Catalão.

3 Histórico

O Serviço Social foi implantado na Regional Catalão em 2008 com a servidora TAE Silvana Martins da Silva que realizou as suas atividades no período de 17/09/2008 a 11/08/2009, sendo a mesma redistribuída para outra Instituição de Ensino Superior. No período de 2010 a 2012 os serviços foram realizados pelo Serviço Social de Goiânia/PROCOM e também houve a contratação por tempo determinado de Assistentes Sociais para analisarem estudos socioeconômicos. Não exercendo assim, as atividades articuladas como preconiza o Decreto Nº 7.234/2010 no seu artigo:

Art.3º O PNAES deverá ser implementado de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando o atendimento de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial das instituições federais de ensino superior.

No ano de 2012 foi aberto Edital de seleção para TAEs da Regional Catalão, este contemplava vaga para o profissional de Serviço Social, no mesmo ano a servidora Laurita Bomdespacho tomou posse. Em virtude do aumento da demanda no âmbito da Assistência Estudantil, em 2016 a Regional Catalão passou a contar com mais uma TAE Assistente Social Juliane Leite, proveniente de concurso realizado em 2013 para a Regional Cidade de Goiás.

Mesmo contando com duas profissionais de Serviço Social, ressalta-se a necessidade de ampliação do quadro de profissionais efetivas, tendo em vista o aumento das demandas provenientes da criação de novo(s) curso(s), da iminente emancipação da Regional e das demandas que já fazem parte do cotidiano profissional. O Assistente Social é indispensável para os avanços da Política de Assistência Social Estudantil da UFG, pois como dispõe o art. 4º da Lei de Regulamentação da Profissão – Lei nº 8.662/93, que constituem competências do/a Assistente Social:

I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;

II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;

III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;

IV-(Vetado);

V - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus

direitos;
VI - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
VII - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
VIII - prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo;
X - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;
XI - realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.

O Art. 5º da Lei, trata das atribuições privativas do Assistente Social:

I - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;

II - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;

III - assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social;

IV - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;

V - assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular;

VI - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;

VII - dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação;

VIII - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;

IX - elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;

X - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;

XI - fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais;

XII - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas;

XIII - ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional.

4 Estrutura de funcionamento e atribuições

4.1 Espaço físico do setor

O Serviço Social utilizava a mesma sala de atendimento do Serviço de Psicologia no espaço da Biblioteca não obtendo a qualidade e a garantia do sigilo profissional durante o atendimento da Comunidade Universitária da Regional. Devido ao espaço insuficiente, a Equipe revezava utilização da sala privativa de atendimento. Esta realidade foi presente até a mudança do setor que ocorreu em setembro de 2014 com a construção do Bloco Administrativo.

Atualmente, o setor está localizado no Centro Administrativo, sala 102. Não há divisões físicas da sala o que inviabiliza o atendimento individual ao estudante, assegurando a este o sigilo profissional. Quando há necessidade deste tipo de atendimento é necessário que uma das profissionais deixe a sala para que a outra realize o atendimento, ou consiga uma sala desocupada. Atualmente os arquivos do Serviço Social não estão todos na sala de atendimento profissional. Alguns estão na sala da Coordenação da CCOM e outros no arquivo. Em ambos os locais há orientação sobre a restrição de uso exclusivo do Serviço Social, tendo em vista se tratar de material técnico sigiloso. Em reuniões já foi mencionada à coordenação da CCOM a necessidade de um espaço maior para o Serviço Social ter sob os seus cuidados os seus arquivos, conforme dispõe a Resolução CFESS nº 496 de 21 de agosto de 2006.

4.2 Planos sobre o espaço físico do setor

Tendo em vista a Resolução CFESS nº 496 de 21 de agosto de 2006, há a necessidade de ampliação do espaço físico, conforme as necessidades apontadas no item anterior.

4.3 Horário de atendimento

O Serviço Social funciona na sala 102 do Centro Administrativo. O setor conta com duas profissionais que atendem de segunda a sexta feira, das 08h às 17h. .

Em período de seleção de estudantes bolsistas da Assistência Estudantil, se houver necessidade, o atendimento pode ser realizado no período noturno, tendo em vista que alguns cursos são ofertados somente neste turno e alguns estudantes não conseguem vir à Universidade durante o dia, seja por motivo de trabalho ou pelo fato do transporte público das cidades circunvizinhas ser ofertado em horário incompatível dos setores administrativos da RC. Ademais, pode haver atendimento ao estudante nos finais de semana e feriados. Para tanto, é solicitada autorização à coordenação da CCOM para acessar o Setor e feito um agendamento com o estudante a ser atendido.

Ressalta-se que em virtude do não funcionamento de alguns setores administrativos no período noturno, desde 2015 iniciamos atividades integradas nos cursos para levar aos estudantes informações referentes ao Setor.

4.4 Público atendido

O Serviço Social da CCOM/RC atende prioritariamente os estudantes de baixa renda, visando garantir a sua permanência na Universidade até a conclusão do seu curso de graduação, por meio do Programa de Assistência Social de Permanência na UFG o qual conta com os seguintes projetos: Alimentação - RU, Permanência e Moradia/Alimentação Complementar. Ademais, o Serviço Social atende toda a comunidade universitária (estudantes, docentes e técnicos administrativos) e a comunidade externa (candidatos a ingressar na UFG; familiares de estudantes, de candidatos e de servidores).

4.5 Modos e meios de atendimento

Os atendimentos realizados pelo Serviço Social acontecem majoritariamente por meio presencial (demanda espontânea e atendimentos agendados seja de modo individual ou coletivo). Também são realizados atendimentos por telefone, e-mail, ouvidoria da UFG e pelo fale conosco disponibilizado no site da CCOM.

O Serviço Social trabalha na perspectiva da inclusão ao Programa de Assistência Social de Permanência na UFG de estudantes de baixa renda que historicamente são sujeitos sociais negligenciados da formação social brasileira, devido à sua classe social, à sua condição de gênero, identidade de gênero, orientação sexual, etnia, deficiência e origem geográfica (O SISU possibilitou a vinda de estudantes de outras cidades de Goiás e de outros Estados da federação. Além de haver na UFG programas que possibilitam o ingresso de estudantes estrangeiros).

Projetos e Ações vinculados ao Programa de Assistência Social de Permanência na UFG com recurso proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil/PNAES na Regional Catalão:

- Projeto Alimentação - RU:
- Projeto Alimentação Complementar.
- Projeto Moradia.
- Projeto Permanência/UFG

Outras bolsas, auxílios e atividades:

- Bolsa Permanência do MEC (recurso extra – não proveniente do PNAES);
- Auxílio Financeiro para Aquisição de passagens para participação em eventos acadêmicos e científicos;
- Transporte;
- Bolsa Centro de Línguas;
- Intercâmbio/Mobilidade Estudantil;
- Apoio ao Núcleo de Acessibilidade – NAE, UFGInclui e Coordenação de Assuntos Internacionais – CAI.

Contatos:

- Assistente Social - Juliane Leite: juliane.lsj@gmail.com
- Assistente Social - Laurita Bomdespacho: lauritabomdespacho@ufg.br

- Assistência Estudantil: assistenciaestudantil.ufg@gmail.com
- CCOM - Fale Conosco: https://ccom.catalao.ufg.br/feedback
- Serviço Social: 64 3441-5321
- CCOM: 64 3441-5333

4.6 Sistemas computacionais institucionais utilizados

Para a seleção e o acompanhamento acadêmico dos estudantes inseridos nos projetos vinculados ao Programa de Assistência Social de Permanência na UFG, o Serviço Social utiliza o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA onde verifica-se o histórico acadêmicos dos estudantes a fim de detectar os que apresentam desempenho acadêmico insatisfatório, considerando o edital de seleção mais recente. O estudante que apresenta desempenho acadêmico insatisfatório é convocado a comparecer a uma entrevista social para prestar esclarecimentos que serão avaliados e definirão a sua continuidade no Projeto.

Desde 2017 está em discussão entre o CERCOMP, a Pró-Reitoria de Assuntos da Comunidade Universitária -PROCOM, o Serviço Social e as coordenações das regionais a implantação do Sistema da Assistência Estudantil que comporá o SIGA. O SIGA da Assistência Estudantil visa contribuir com a seleção dos estudantes de baixa renda, o acompanhamento sócio acadêmico dos estudantes inseridos nos Projetos da Assistência Estudantil que é realizado pelo Serviço Social. Atualmente o processo de seleção, incluindo a entrega da documentação, é feito manualmente o que prejudica a celeridade da seleção por demandar muito tempo. Além da inscrição, da seleção e do acompanhamento socioacadêmico, o SIGA da Assistência Estudantil atenderá outras demandas, como por exemplo o controle de acesso ao Restaurante Universitário – RU, a confecção da folha de pagamento, acompanhamento de estudantes que estão com atividade domiciliar por motivo de licença à saúde, a suspensão e desligamento de

estudantes do Programa de Permanência na UFG entre outros serviços realizados pela equipe da CCOM/ Regional Catalão e as demais Regionais. O sistema de informação é um instrumento gerencial que deve ser pensado pelas Equipes/Gestores neste momento para que possamos gerar produtos de informações, tomadas de decisões e avaliação dos Programas disponibilizados em todas as Regionais, que viabilize o aprimoramento da Política de Assistência Social Estudantil na UFG.

Desta forma o Sistema da Assistência Estudantil contribui com o planejamento, implementação, monitoramento, controle e a avaliação da Política de Assistência Social Estudantil na UFG. Contribuindo com o trabalho dos assistentes sociais, gestores, assistentes administrativos, psicólogos, nutricionistas, odontólogos, médicos, enfermeiros entre outros), que a integra as informações das instâncias como a (PROGRAD: comissão de renda, matrícula, trancamento/transferência, mobilidade/intercâmbio e colação de grau) – PROCOM (relatórios de requerimento, inclusão, suspensão/desligamento, desempenho socioacadêmico entre outros) – PROAD (relatório de pagamento, acompanhamento de duplicidade de pagamento e entre outros.). Com a efetivação desta ferramenta teremos as múltiplos produtos e informações necessários para gerenciar com eficácia os recursos do PNAES.

5 Atividades realizadas

1.Comissão de Renda

O Serviço Social da Regional Catalão trabalha na perspectiva de assegurar direitos aos estudantes de baixa renda, visando assegurar o seu ingresso e permanência na Universidade até a conclusão da graduação. Desta forma, as Assistentes Sociais da Regional Catalão compõem a Comissão de Renda. Esta comissão, tendo em vista o que dispõe a Lei de Reserva de Vagas, Lei n.12.711/2012, é responsável por verificar no período de matrícula se a renda familiar bruta mensal do candidato e de sua família é

igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita. Para os fins de verificação o Edital de seleção traz algumas categorias (trabalhador assalariado - que inclui a empregada doméstica; atividade rural; aposentado, pensionista; trabalhador autônomo, profissional liberal, trabalhador informal; rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis) e os seus respectivos documentos que devem ser observados e avaliados.

Por ser uma comissão composta por TAEs da Coordenação de Assuntos da Comunidade Universitária - CCOM (Assistentes Sociais e Psicóloga) e de outros setores e de Professores, o Serviço Social e a Psicologia são responsáveis por convidar outros profissionais da Regional e realizar o seu treinamento, conforme o Edital e as orientações recebidas pela Coordenação de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assuntos da Comunidade Universitária - CSS/PROCOM e pelo Centro de Seleção da UFG. A comissão atua na seleção de candidatos aos cursos presenciais e do Ensino à Distância – EAD.

O Edital para a inserção de estudantes em situação de baixa renda é publicado antes do período de matrícula e vai até após a última chamada pública, visando assegurar a participação de todos os estudantes que ingressaram na Universidade. Portanto, a orientação sobre os Projetos da Assistência Estudantil já se inicia quando os candidatos e familiares/responsáveis procuram o Serviço Social para ter informação sobre a Comissão de Renda, que pode ser pessoalmente, via telefone, e-mail, pelo fale conosco e no momento da matrícula.

Comissão de Renda – SISU - 2015	
Estudantes que passaram pela Comissão de Renda	107
Estudantes ingressantes pelo SISU inseridos no	10

Programa de Permanência UFG	

Processo Seletivo EaD/UAB/UFG2017-2[1] Edital nº 39/2017	
Estudantes do Curso de Administração Pública - EaD que tiveram a renda familiar analisada (Renda bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo).	10 estudantes
Candidatos Indeferidos	00 estudantes

[1]Ressalta-se que os estudantes que cursam graduação à distância não são público da Assistência Estudantil, conforme dispõe o PNAES

2. Equipe interdisciplinar - CCOM

O Serviço Social integra uma equipe interdisciplinar composta por psicóloga e nutricionista que constituem os serviços oferecidos pela Coordenação de Assuntos da Comunidade universitária – CCOM. O Serviço Social realiza os encaminhamentos aos serviços considerando a natureza da demanda apresentada pelo estudante, TAE, professor e comunidade externa. O trabalho articulado em equipe é indispensável para o bom atendimento, tendo em vista que as necessidades humanas são plurais.

3. PNAES/Programa de Assistência Social de Permanência na UFG

Os recursos financeiros para a manutenção dos Projetos vinculados ao Programa de Assistência Social de Permanência na UFG que atendem estudantes de graduação presencial são provenientes do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que tem por objetivo democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal, minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da

educação superior, reduzir as taxas de retenção e evasão, e contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

O Programa de Assistência Social de Permanência na UFG conta com os seguintes Projetos: Alimentação – Restaurante Universitário, Alimentação Complementar – destinada unicamente aos estudantes inseridos no Projeto Moradia e Projeto Permanência - UFG. A seleção é realizada anualmente no primeiro semestre de cada ano letivo. Devido ao orçamento destinado à Assistência Estudantil nem sempre é possível criar outros projetos, tampouco aumentar o valor das bolsas. Desta forma, o surgimento de vagas nos projetos está condicionado à integralização curricular dos estudantes bolsistas, trancamento ou desistência/abandono do curso. Porém a equipe considera a necessidade do aumento do valor das bolsas e a criação de novos projetos, tendo em vista o surgimento de novas demandas.

- Projeto Alimentação/Restaurante Universitário - RU:

Os estudantes inseridos no Projeto Alimentação - RU terão o usufruto deste benefício somente no período letivo, de segunda a sexta feira, conforme o calendário acadêmico vigente.

Constitui-se no fornecimento de alimentação no Restaurante Universitário - RU, sendo duas refeições ao dia (almoço e jantar).

Seleção por meio de Estudo Socioeconômico realizado pelo Serviço Social, conforme edital vigente. No entanto, todos os estudantes de graduação recebem um valor de subsídio para realizarem as refeições no Restaurante Universitário - RU. Portanto, nem todos os estudantes que fazem as refeições no RU com o subsídio pago pelo PNAES passaram pelo Estudo Socioeconômico realizado pelas Assistentes Sociais. Ressalta-se que a maior demanda para o RU são de estudantes subsidiados e não dos que são assistidos pelo Projeto da Assistência Estudantil.

- Projeto Alimentação Complementar.

Destina-se somente aos estudantes inseridos no Projeto Moradia.

Consiste no pagamento em pecúnia, por meio de depósito em conta bancária no valor de R$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais), ao estudante contemplado. O estudante utilizará o valor para arcar com as despesas relativas à alimentação nos finais de semanas, feriados e recessos acadêmicos, período em que as atividades do Restaurante Universitário são suspensas.

Seleção por meio de Estudo Socioeconômico realizado pelo Serviço Social, conforme edital vigente.

- Projeto Moradia.

Destina-se aos estudantes para contribuir com o custeio da despesa com aluguel. Serão contemplados os estudantes que não tenham imóvel e/ou que não residam com seus familiares (cônjuge, filho/a, pai, mãe, tio/tia, padrasto, madrasta e etc.) na área urbana ou rural da Cidade de Catalão.

Consiste no pagamento em pecúnia, por meio de depósito em conta bancária no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), aos estudantes contemplados.

Serão contemplados com o Projeto Moradia somente os estudantes que residiam com a família antes de vir para a Cidade de Catalão estudar e os estudantes que residam em cidades com mais de 61 km (sessenta e um) de distância de Catalão, salvo os municípios que tenham comprovada dificuldade de acesso por meio do transporte público.

Os estudantes contemplados com o Projeto Moradia deverão entregar mensalmente cópia do comprovante de pagamento do aluguel, e em caso de mudança de residência,

cópia do contrato atualizado, na Secretaria da Coordenação de Assuntos da Comunidade Universitária – CCOM.

A não entrega da cópia do comprovante de pagamento do aluguel pelo período igual ou superior a 03 (três) meses, consecutivos ou alternados ao longo de 01 (um) semestre e da cópia do contrato atualizado, em 30 (trinta) dias após a mudança, incorrerá na suspensão do estudante dos Projetos Moradia e Alimentação Complementar, considerando o Edital da regional catalão – UFG /PROCOM/RC/CCOM Nº. 06/2017, de 06 de março de 2017, o mais recente. Ressalta-se que as regras de todos os Projetos podem mudar de um edital para outro, de acordo com a avaliação da equipe da CCOM, Serviço Social das outras Regionais e da PROCOM.

O estudante que não entregar os recibos e o contrato atualizado de aluguel será convocado pelo Serviço Social para justificar o(s) motivo(s) pela inadimplência na entrega.

A seleção para o Projeto Moradia é feita por meio de Estudo Socioeconômico realizado pelo Serviço Social, conforme edital vigente.

- Projeto Permanência/UFG

Destina-se aos estudantes para contribuir com o custeio de suas despesas acadêmicas, que são essenciais ao desempenho acadêmico satisfatório.

Constitui-se no pagamento em pecúnia, por meio de depósito em conta bancária, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), aos estudantes contemplados.

Seleção por meio de Estudo Socioeconômico realizado pelo Serviço Social, conforme edital vigente.

Para o Estudo Socioeconômico o Serviço Social analisa a documentação apresentada pelo estudante e se norteia pelos seguintes indicadores sociais, considerando o Edital da regional catalão – UFG /PROCOM/RC/CCOM Nº. 06/2017, de 06 de março de 2017, o mais recente:

- ser estudante, prioritariamente, oriundo da rede pública de educação (ensino médio), salvo quando tiver cursado como bolsista;
- possuir renda familiar per capita bruta de até um salário mínimo e meio por mês;
- ser estudante de primeira graduação;
- condições de trabalho e renda;
- composição familiar;
- nível de escolaridade dos pais;
- condições de moradia;
- pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação no grupo familiar, devidamente comprovada.
- situação de doença grave na família devidamente comprovada;
- condições de acesso aos programas sociais (municipal, estadual e federal) devidamente comprovadas;
- a forma de ingresso na UFG;
- as despesas do grupo familiar;
- os bens do grupo familiar.

4.O Estudo socioeconômico

Cabe ressaltar que o processo metodológico que o Serviço Social utiliza para a inserção de estudantes no Programa de Assistência Social de Permanência na UFG é o estudo socioeconômico, um instrumento técnico operativo de competência privativa do assistente social. As informações obtidas no estudo socioeconômico são de cunho sigiloso. O objetivo do estudo socioeconômico é proporcionar o conhecimento da totalidade da realidade do estudante e garantir direito na medida que o Serviço Social tem respaldo institucional. O estudo socioeconômico é realizado pelos assistentes sociais que resulta nas ações, projetos e programas disponibilizados na UFG/Regional Catalão e demais serviços sociais disponibilizados na rede de proteção social no Estado e Município.

Quantitativo de Vagas Divulgadas no Edital Nº 01/2015/PROCOM/UFG 26/01/2015

Modalidade de Projetos	Total Geral de vagas	Quantidade de vagas divulgadas no edital	Estudantes Inseridos no resultado preliminar - Maio	Estudantes Inseridos no resultado final – Junho
Alimentação Parcial	500	70	147	29
Alimentação + Moradia	140	08	22	8
Permanência	100	05	22	0

Quantitativo de solicitações para Estudo Socioeconômicos -2015

MODALIDADES DOS PROJETOS - 2015	QTD. SOLICITAÇÕES POR MODALIDADES	QTD. DE SOLICITAÇÕES DEFERIDAS POR MODALIDADES	QTD. ATENDIDOS	QTD. AGUARDO POR VAGAS
ALIMENTAÇÃO	285	267	176	91
MORADIA	216	113	30	83
PERMANÊNCIA	301	219	22	197
TOTAIS	802	599	258	371

Solicitações indeferidas 2015	Totais de estudantes que solicitaram bolsas 2015	Totais de estudantes que solicitaram fora do sistema (formulário online) 2015
40	352	10

- Interposição de recursos: 43 estudantes.
- Reclamações na ouvidoria: 01.
- Mandado de Segurança Individual: 01

Estudantes Inseridos nos Programa de Permanência na UFG - 2016		
TOTAIS DE VAGAS NOS PROJETOS VAGAS[1] **2015**	**Ampliadas vagas nos Programa de Permanência na UFG para o ano** **2016**	**TOTAIS DE VAGAS NOS PROJETOS VAGAS** **Ampliadas para o ano** **2016**

ALIMENTAÇÃO - RU: 749 ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: 140 MORADIA: 140 PERMANÊNCIA: 100	ALIMENTAÇÃO - RU: 50 ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: 25 MORADIA: 25 PERMANÊNCIA: 25	ALIMENTAÇÃO - RU: 50 ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: 165 MORADIA: 165 PERMANÊNCIA: 125

[1] Com a abertura do Restaurante Universitário – RU em outubro de 2015, implantamos a bolsa alimentação complementar para os estudantes do projeto moradia.

Relação dos projetos e os recursos financeiros - 2016

MODALIDADE DOS PROJETOS 2016	**QUANTIDADES DE VAGAS 2016**	**R$- POR ESTUDANTE**	**TOTAL – R$ - mês**
ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	165	R$ 247,00	R$ 40.755,00
PROJETO MORADIA	165	R$ 240,00	R$ 39.600,00
PROJETO PERMANÊNCIA	125	R$ 400,00	R$ 50.000,00

Edital PROCOM (retificado) Nº 02/2016 de 02 de fevereiro de 2016.

ANO	VAGAS Divulgadas no edital*	SOLICITAÇÕES PARA ESTUDOS SOCIOECONÔMICO***	TOTAIS DE SOLICITAÇÕES POR PROJETOS**	Estudantes no de aguardo por vagas
2016	ALIMENTAÇÃO - RU: 50 ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: 05 MORADIA: 05 PERMANÊNCIA: 05	394	ALIMENTAÇÃO - RU: 324 MORADIA: 274 PERMANÊNCIA: 333	ALIMENTAÇÃO - RU: 0 MORADIA: 64 PERMANÊNCIA: 161

ANO	Estudantes Inseridos nos Projetos ** 1ª PARCIAL	Estudantes Inseridos nos Projetos ** 2ª PARCIAL	Estudantes Inseridos nos Projetos ** 3ª CHAMADA	Estudantes Inseridos nos Projetos ** 4ª CHAMADA	Estudantes Inseridos nos Projetos ** APÓS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS
2016	ALIMENTAÇÃO - RU: 42 ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: 05* MORADIA: 05 PERMANÊNCIA: 05	ALIMENTAÇÃO -RU: 78 ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: 21* MORADIA: 21 PERMANÊNCIA: 26	ALIMENTAÇÃO -RU: 171 ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: 0 MORADIA: 0 PERMANÊNCIA: 0	ALIMENTAÇÃO - RU: 196 ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: 0 MORADIA: 0 PERMANÊNCIA: 0	ALIMENTAÇÃO - RU: 196 ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: 51 MORADIA: 51 PERMANÊNCIA: 40

Quantidade de Vagas disponibilizadas no Edital 2017	
Projeto Alimentação - RU	40

Projeto Moradia	13
Alimentação Complementar	13
Projeto Permanência	10

Quantidade de Estudantes Solicitantes	
Projeto Alimentação – RU - Inserido	160 Estudantes
Projeto Moradia - Inserido	52 Estudantes
Projeto Alimentação Complementar - Inserido	52 Estudantes
Projeto Permanência - Inserido	40 Estudantes
Projeto Alimentação – RU – Deferido – Aguardando Vaga	00 Estudantes
Projeto Moradia - Deferido – Aguardando Vaga	43 Estudantes
Projeto Alimentação Complementar - Deferido – Aguardando Vaga	43 Estudantes
Projeto Permanência - Deferido – Aguardando Vaga	120 Estudantes
Projeto Alimentação – RU - Indeferido	95 Estudantes
Projeto Moradia - Indeferido	93 Estudantes
Projeto Alimentação Complementar - Indeferido	93 Estudantes
Projeto Permanência - Indeferido	99 Estudantes

5. O acompanhamento do desempenho acadêmico

O acompanhamento do desempenho acadêmico realizado pelo Serviço Social aos estudantes inseridos no Programa de Assistência Social de Permanência na UFG tem por objetivo conhecer as causas que contribuem com o desempenho acadêmico

insuficiente, visando contribuir com o desempenho acadêmico satisfatório e a diminuição de retenções e evitar uma possível evasão.

Compreende-se por desempenho acadêmico satisfatório, considerando o Edital da regional catalão – UFG /PROCOM/RC/CCOM Nº. 06/2017, de 06 de março de 2017, o mais recente, a situação em que o estudante nos 4 (quatro) primeiros semestres esteja matriculado no mínimo em 5 (cinco) disciplinas, tendo que ser aprovado no mínimo em 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas. Nos semestres subsequentes o estudante deverá estar matriculado no mínimo em 3 (três) disciplinas, tendo que ser aprovado/a no mínimo em 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas, salvo as situações específicas que serão avaliadas pelo Serviço Social. Em todos os casos (desde o início da graduação) o estudante deverá apresentar 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em cada disciplina cursada.

O desempenho acadêmico satisfatório é a contrapartida exigida aos estudantes inseridos no Programa de Assistência Social de Permanência na UFG. O estudante que apresentar desempenho acadêmico insuficiente será convocado a comparecer ao Serviço Social da CCOM para uma entrevista social em que deverá justificar, por escrito, o(s) motivo(s) da insuficiência no desempenho, sendo a justificativa avaliada quanto a sua permanência na Assistência Estudantil. O não comparecimento para a realização da entrevista social, implicará na suspensão do pagamento do Projeto por 01(um) mês. Caso o estudante não compareça neste período, será desligado do Programa de Assistência Social de Permanência na UFG. Ressalta-se que até o ano de 2014 os estudantes inseridos no Projeto Permanência - UFG tinham que despender 20h semanais de contrapartida em projetos e atividades administrativas na Universidade. A partir de 2015 a única contrapartida solicitada para todos os projetos é desempenho acadêmico satisfatório.

Acompanhamento Acadêmico 2016[1] – Projeto Permanência	
Total de estudantes convocados	23
Estudantes que compareceram à Entrevista Social	14
Estudantes que reagendaram a Entrevista Social	02
Entrevista Social realizada por telefone[2]	03
Estudantes suspensos do Projeto por não terem comparecido à Entrevista Social[3]	04

[1]Considerando o número de disciplinas matriculadas e o número de reprovações em 2016/1 e o número de disciplinas matriculadas em 2016/2.
[2]Em um caso, além do contato telefônico com o estudante, foi necessário o contato com o Departamento do Curso.
[3]Os estudantes que não compareceram à Entrevista Social tiveram o pagamento suspenso, solicitada a suspensão, inicialmente, por 01 mês. A mesma perdurou até o momento em que o estudante compareceu ao Serviço Social para realizar a Entrevista Social.

6. Bolsas, Auxílios e Atividades:

Além destes projetos vinculados ao Programa de Assistência Social de Permanência na UFG, o Serviço Social trabalha com outras bolsas, auxílios e atividades, sendo elas:

- **Bolsa Permanência do MEC (recurso extra – não proveniente do PNAES):**

Destina-se aos estudantes oriundos do Programa UFGInclui, indígenas e negros quilombolas e aos estudantes dos cursos com carga horária curricular acima de 5.000 horas. Na Regional Catalão somente atende a este pré-requisito de carga horária o curso de Psicologia.

Constitui-se no pagamento em pecúnia, por meio de depósito em conta bancária no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) aos estudantes do Programa UFGInclui e R$

400,00 aos estudantes do curso de psicologia. Para os estudantes do Curso de Psicologia, o cadastro é feito no site do MEC e os documentos entregues no Serviço Socialda CCOM.

Ressalta-se que o MEC disponibilizou recursos para os cursos com carga horária curricular superior a 5000 horas somente nos anos de 2013 a 2015.

A seleção de candidato indígena e negro quilombola é feito por meio de Edital do Programa UFGInclui. Portanto, o Serviço Social não realiza o estudo socioeconômico, mas realiza um trabalho articulado com o UFGInclui de acompanhamento dos estudantes.

Estudantes atendidos com o Programa de Permanência – MEC, conforme a Portaria Nº-389, DE 9 DE MAIO DE 2013.

UFGInclui	
Estudantes Ingressantes em 2016	02
Estudantes Ingressantes em 2017	02

Curso de Psicologia			
ANO	Bolsa Permanência do MEC	**Estudantes que recebem Bolsa Permanência do MEC e são Atendidos no Projeto Moradia/Alimentação Complementar e Alimentação RU**	Entrevista Social Desempenho Acadêmico

2016	108*	MORADIA: 11	25

* Dados dos estudantes atendidos no Programa de Permanência MEC – setembro 2016.

- **Auxílio Financeiro para Aquisição de passagens para participação em eventos acadêmicos e científicos:**

São contemplados dois estudantes por evento.
O estudante pode participar do programa duas vezes ao ano.
A solicitação do auxílio é feita na Secretaria da CCOM com antecedência de 30 dias da data do evento.

A Pró Reitoria de Assuntos da Comunidade Universitária – PROCOM faz uma cotação de valores de transporte terrestre para disponibilizar o auxílio ao estudante.
Documentos exigidos:

formulário de solicitação preenchido e assinado pelo estudante, pelo professor orientador e pelo Diretor de Unidade;

termo de compromisso de socialização preenchido e assinado pelo estudante e pelo professor orientador;

folder do evento, comprovante de inscrição e/ou aceite de trabalho.

A prestação de contas deverá ser feita na Secretária da CCOM que repassa à PROCOM no prazo de até cinco dias úteis da data de retorno da viagem, com apresentação dos seguintes documentos: bilhete das passagens (ida e volta) e cópia do certificado de participação ou declaração. O formulário de avaliação do professor responsável pela socialização deverá ser entregue no máximo com trinta dias da data de retorno. A não prestação de contas inviabilizará a próxima solicitação e implicará em bloqueio no sistema nacional.

O Serviço Social orienta os estudantes sobre este direito como forma de assegurar a participação em eventos acadêmicos e científicos que contribuirão para a sua formação.

- **Transporte:**

Ônibus para participação em eventos sociais, esportivos e políticos da categoria estudantil
custeio dos gastos do transporte de estudantes via ônibus ou van da regional catalão para participação em eventos da categoria estudantil.
A solicitação do transporte é feita na Secretaria da CCOM via ofício e depende de análise.

O Serviço Social orienta os estudantes sobre este direito como forma de assegurar a participação em eventos acadêmicos e científicos que contribuirão para a sua formação.

- **Bolsa Centro de Línguas:**

Destina-se aos estudantes de graduação da Regional Catalão / UFG com cadastro social aprovado no Serviço Social da UFG/ Regional Catalão por meio de parceria realizada com o Centro de Línguas desta Regional. Caso exceda o quantitativo de vagas disponibilizadas no Edital, haverá o sorteio de vagas e os excedentes permanecem em lista de espera, na condição de suplentes. O estudante contemplado com uma vaga não tem custo com matrícula e mensalidade, somente com o material didático-pedagógico.

O Serviço Social orienta os estudantes sobre este direito como forma de assegurar a participação em eventos acadêmicos e científicos que contribuirão para a sua formação.

- **Intercâmbio/Mobilidade Estudantil**

O Serviço Social da Regional trabalha com a orientação e realização de estudo socioeconômico de estudantes, que independente de serem bolsistas da Assistência Estudantil, participam dos Editais da Coordenadoria de Assuntos Internacionais - CAI para Intercâmbio e Mobilidade Estudantil em nível nacional e internacional. Ademais, os estudantes inseridos nos Projetos da Assistência Estudantil são acompanhados visando o seu reingresso aos respectivos projetos nos casos que o intercambio será por um período longo – a vaga é transferida para outro estudante que se encontra na lista de espera. A depender do período do intercâmbio, o estudante poderá ser submetido a novo estudo da realidade socioeconômica e a existência de vaga.

Moradia Estudantil

A Moradia Estudantil está em discussão desde XX, tendo o Edital publicado em dezembro de 2017 para a construção da casa com recursos provenientes do PNAES. O Serviço Social atuará na inserção dos estudantes contemplados com vaga na Moradia Estudantil e acompanhará o seu desempenho acadêmico.

Política de Assistência Social Estudantil – PASE

A Política de Assistência Social Estudantil – PASE da Universidade Federal de Goiás foi instituída por meio da Resolução CONSUNI Nº 44/2017, em 24 de novembro de 2017. Esta Política foi construída coletivamente junto à Reitoria em reuniões que contou com a participação dos profissionais de Serviço Social ligados à Pró Reitoria de Assuntos da Comunidade Universitária – PROCOM e suas coordenações nas Regionais, como a CCOM/RC, e outros setores da UFG, como o UFGInclui, o Núcleo de Acessibilidade entre outros. Ressalta-se que esta Política norteará os programas, projetos e ações da Assistência Estudantil nos próximos editais, no que concerne à seleção e ao acompanhamento acadêmico dos estudantes.

Comissão de Capacitação dos TAEs em 2017

Após a desativação do Setor de Recursos Humanos da Regional Catalão, em 2017, por motivo de afastamento do servidor para cursar doutorado, alguns servidores, incluindo a Assistente Social Juliane, a Psicóloga Maria Terezinha e a Nutricionista Graciele da CCOM, montaram uma Comissão de Capacitação com a autorização da Direção, Portaria Nº 007/2017-RC, de 06 de fevereiro de 2017, para gerir os recursos destinados às capacitações internas e externas dos TAEs. Será entregue separadamente um relatório da Comissão de Capacitação 2017.

Pesquisa Evasão Estudantil

O Serviço Social da Pró-Reitoria de Assuntos da Comunidade universitária – PROCOM da Regional Goiânia no ano de 2012 iniciou uma pesquisa intitulada "As causas da evasão de estudantes de graduação presencial na UFG", no período de 1998 a 2013, abrangendo os dois mandatos de Milca Severino Pereira (1998-2001; 2002-2005) e de Edward Madureira Brasil (2006-2009; 2010-2013), sob a coordenação da TAE Assistente Social Darci Roldão de Carvalho Sousa. Em 2014 na Regional Catalão a pesquisa passou a contar com a coordenação do Professor Luiz do Nascimento Carvalho e a colaboração da TAE Assistente Social Laurita Bomdespacho, estudantes e voluntários. Em 2016 a TAE Assistente Social Juliane Leite passou a compor o quadro de colaboradores da pesquisa. Ressalta-se que a coordenação geral está ligada à Regional Goiânia e que na Regional Catalão está em processo de finalização a elaboração do relatório parcial.

Núcleo de Acessibilidade

O Serviço Social em conjunto com o Serviço de Psicologia e a Coordenação da CCOM desenvolvem atividades de apoio ao Núcleo de Acessibilidade da Regional Catalão.

5.1 Atividades de rotina

A maior demanda para inserção no Programa de Assistência Social da UFG é em período de Edital – com orientações que são realizadas presencialmente, via telefone, e-mail e pelo fale conosco. Porém devido às diversas situações que podem ocorrer no âmbito familiar, por exemplo: desemprego involuntário, falecimento de pessoa que contribui ou mantém a renda, divórcio/separação, nascimento, conflito familiar etc., o estudante solicita inserção nos Projetos da Assistência Estudantil fora do período de seleção do Edital. Para tanto, o Serviço Social solicita os documentos ao estudante para realizar o Estudo Socioeconômico e concomitantemente pode ser feita entrevista, contato telefônico e/ou visita domiciliar aos familiares do estudante a fim de conhecer a realidade socioeconômica de seu grupo familiar. As situações emergenciais que não podem aguardar pelo Edital são atendidas na medida em que há disponibilidade orçamentária. Caso não seja constatada a situação emergencial pelo Serviço Social, o estudante deverá aguardar a publicação de novo edital. A Resolução do CONSUNI Nº 44/2017 que institui a Política de Assistência Social Estudantil – PASE da UFG prevê o repasse financeiro emergencial até o valor aplicado para a Bolsa de Permanência.

Visando garantir um trabalho coletivo e democrático que atenda as necessidades da comunidade universitária, o Serviço Social realiza e participa de diversas reuniões de equipe (CCOM), com os estudantes assistidos pela Assistência Estudantil, estudantes ligados às representações estudantis, setores da UFG (COGRAD, CGA, NAE, UFGInclui) professores, coordenadores de cursos, e entre as assistentes sociais da Regional Catalão e entre estas e as profissionais das outras Regionais vinculadas à PROCOM a fim de definir uma clara direção sociopolítica e ético profissional para que haja o fortalecimento da Política de Assistência Social Estudantil no âmbito da UFG.

5.2 Atividades e projetos de destaque

5.2.1 **Nome**: Direito de Acesso ao Ensino Superior

Período: Anual

Descrição: Palestras sobre a Política de Cotas na UFG nas Escolas Estaduais de Catalão.

Resultados alcançados: Ingresso na UFG dos estudantes com perfil da Reserva de Vagas, Lei n.12.711/2012.

5.2.2 Nome: "As causas da evasão de estudantes de graduação presencial na UFG"

Período: de 1998 a 2013, abrangendo os dois mandatos de Milca Severino Pereira (1998-2001; 2002-2005) e de Edward Madureira Brasil (2006-2009; 2010-2013)

Descrição: Conhecer as causas da evasão estudantil no âmbito da UFG.

Resultados alcançados: Em fase de elaboração do Resultado Parcial.

6 Projeções para os próximos anos

Indicamos sugestões de metas de trabalho a serem realizadas futuramente, a saber:

6.1.1 Meta: Implantação do SIGA - Assistência Estudantil

Justificativa: Subsidiar a seleção dos estudantes e o seu desempenho socioacadêmico.

Tempo estimado para alcançar a meta: 01 ano para testes iniciais – Projeto piloto.

7 Considerações finais

A apresentação deste relatório vai ao encontro da necessidade de documentação e divulgação dos trabalhos realizados pelo setor em questão. Assim, o relatório de atividades deste setor, referente ao período de 2014 até 2017 visou demonstrar detalhadamente como os recursos públicos foram gerenciados para atendimento à comunidade. As mudanças organizacionais impostas pelo novo Estatuto da UFG e por

novos sistemas computacionais demandaram a necessidade de atualização nas práticas gerenciais.

Ressalta-se que o Serviço Social enquanto profissão comprometida com a garantia da Educação pública, gratuita e laica e com a efetivação dos direitos humanos visa contribuir com o acesso, permanência e a formação dos estudantes oriundos da classe trabalhadora, que em decorrência de suas condições sociais, econômicas, políticas e culturais encontram-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que, portanto, são sujeitos que devem ser assistidos pelos programas e projetos da Assistência Estudantil.

Anexos

1.Portaria nº 007/2017-RC de 06 de fevereiro de 2017, Comissão responsável pelas ações de Capacitação dos Técnicos Administrativos da Regional Catalão/UFG no ano de 2017, anexa.

2.Portaria nº 009/2017-RC de 22 de fevereiro de 2017, Comissão de Renda durante o processo de matrícula SISU 2017/1, anexa.

3.Portaria nº 011/2017 – RC de 24 de fevereiro de 2017, retifica os termos da portaria nº 009/2017 – RC de 22 de fevereiro de 2017, anexa.

4.Portaria nº 016/2017 – RC de 03 de abril de 2017, Comissão de Renda durante a Chamada Pública de 17 a 20 de abril de 2017, anexa.

5.Portaria nº 033/2017 – RC de 05 de setembro de 2017, Comissão de Renda, referente ao Edital nº 39/2017, anexa.

Registro fotográfico das Atividades

Registros	Atividades
 Fátima Reis – Assistente Social UFG – Presidente do SINT-IFESGO	 Atividade no CONPEEX 2017 - RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 12/2017 Dispõe sobre normas e procedimentos a serem adotados em casos de assédio moral, sexual e quaisquer formas de preconceito, no âmbito da Universidade Federal de Goiás. Assédio [violência] moral no ambiente de trabalho e suas implicações na saúde.

 Prof. Paulo Paz – Psicólogo - Membroda ABRAPPS -Associação Brasileira de Pesquisadoras(es) pela Justiça Social Prof. Luiz Nascimento - Psicólogo	
 Laurita Bomdespacho – Assistente Social – Setembro 2017.	Atividades Integrativas com os estudantes do ensino médio – Escolha Estadual Anice Cecílio Pedreiro – Bairro: Santa Terezinha Projeto de Extensão com o Curso de Psicologia – 2016 e 2017 Tema: Direito de Acesso ao Ensino Superior

 Laurita Bomdespacho – Assistente Social	Entrevista Social – Acompanhamento Acadêmico 2016/2 e 2017/1 com os estudantes inseridos no Projeto Moradia.
	Reunião de Planejamento em 2015. Pró-Reitor – Elson Morais Coordenadora CCOM/RC – Maria Terezinha do Prado. DACC – Thimóteo e Isadora Assistente Social/ PROCOM – Maisa Marialva Assistente Social/CCOM Laurita Bomdespacho. Coordenador DPAME – Sérgio Idalino
	Atividade da Pesquisa em 2016 – Causa da Evasão na UFG Prof. Luiz Carvalho Prof. Alciene Nascimento Carlos Nunes – Psicologia Juliane Leite – Assistente Social – CCOM Débora – Psicologia Pablo – Psicologia Laurita Bomdespacho – Assistente Social CCOM

	Atividade com os estudantes inseridos nos Projetos Moradia e Permanência setembro 2016.